



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1545/2019
De 19 de junho de 2019

“DISPÕE SOBRE E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2019”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1252/2019, de 19 de junho de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 07	Operações de Crédito	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
17.451.0017.1.xxx	TERRENO P/INSTALAÇÃO ATERRO DE INERTES	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
(xxxx) 44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
17.452.0017.1.xxx	CAMINHÃO POLIGUINDASTE E CAÇAMBAS	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
	TOTAL.....	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), ocorrerá com recursos provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá na rubrica 2.1.1.8.01.3.1.00.xx – Operação de Crédito Programa FINISA, fonte 07 – Operações de Crédito, nos termos do disposto no inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de junho de 2019.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil Local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUÍZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento